



Diário Oficial

ANO V N° 1039

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Orgão de divulgação oficial do município

Sexta-feira, 11 de novembro de 2016

DECRETO

DECRETO nº. 076/2016

Rochedo – MS, 11 de Novembro de 2016.

“Dispõe sobre a instituição de Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 14 de Novembro de 2016 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, JOÃO CORDEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VI, do art. 66, Capítulo II, Seção I da Lei Orgânica do Município,

Considerando o acontecimento do feriado do dia da Proclamação da República no dia 15 de Outubro de 2016 (Terça-feira);

Considerando que o ponto facultativo não impõe nenhum prejuízo aos negócios do Município e ainda proporciona redução de custeio da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. - No dia 14 de Novembro de 2016 (*segunda-feira*), fica decretado Ponto Facultativo, retornando suas atividades normais no dia 16 de Novembro de 2016 (*quarta- feira*).

Art. 2º. Em razão de caráter de essencialidade, não são alcançados pelos efeitos do presente Decreto, os serviços desempenhados pela Secretaria de Saúde e Saneamento, Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esportes, Limpeza e Obras Públicas e se houver necessidade, o Setor de Licitações.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CORDEIRO
Prefeito Municipal

Telefones úteis

Prefeitura Municipal	(67) 3289-1122
Conselho Tutelar	(67) 3289-1684
Posto de Saúde	(67) 3289-1249
Assistência Social	(67) 3289-1609
Câmara Municipal	(67) 3289-1263
Secr. Educação	(067) 3289-1612
Polícia Militar	(67) 3289-1130
Polícia Civil	(67) 3289-1128

VISITE NOSSO SITE
www.rochedo.ms.gov.br